



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 300, DE 10 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Rênic, de titularidade da empresa Triton Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.894.045/0001-57, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.5.2011.

ANEXO I

Nome	PCH Rênic.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.186, de 8 de janeiro de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Triton Energia Ltda.
CNPJ	00.894.045/0001-57.
Localização	Municípios de Arenópolis e Palestina de Goiás, Estado de Goiás.
Potência Instalada	10.998 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000047/2004-01 e MME nº 48000.000687/2011-71.